



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, n.º 102, Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, neste ato representada por sua Presidente, Inásia Maria Lasmar, solteira, inscrita no CPF 649.xxx.xxx-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança LTDA - CAPEBE**, com sede à Avenida Presidente Aureliano Chaves, N.º. 35, São Mateus - Coqueiral/MG, CEP.: 37235-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.780.254/0027-74, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor, André Luiz Reis, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando a necessidade de continuar com a prestação de serviço;

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente, com a mesma empresa, que prestou os serviços descritos no objeto contratual com primazia;

Resolveram aditivar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o de 20 de fevereiro de 2025 ao dia 19 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo a conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

01.031.0001.6.001 3390.39.00 8 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas e em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Coqueiral, 19 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Coqueiral/MG
CONTRATANTE

Paulo Roberto Toledo
Diretor Comercial

Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança LTDA - C.A.P.E.B.E.
CPF: 852.500.748-04

CONTRATADA

Andre Luiz Reis
Diretor Presidente

CPF: 623.174.316-00